COMDICA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LAJEADO DO BUGRE - RS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026

4ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lajeado do Bugre – RS – COMDICA, por sua Presidente, Sra. Mara Denise de Castro Santos, no uso das atribuições conferidas pelo Capitulo II art. 6º e 7º, da Lei Municipal nº 1.809/2023, torna pública a convocação da 4ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CONSIDERANDO a Resolução CONANDA nº 276, de 12 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO a Resolução CEDICA nº 331, de 16 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a Nota Informativa CEDICA nº 001/2026 que dispõe sobre a realização das Conferências Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convocados os órgãos públicos municipais integrantes da rede municipal de proteção à criança e adolescente, as entidades da sociedade civil que atuam na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, os integrantes do Sistema de Garantia de Direitos e demais interessados para participarem da 4ª Conferência Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes.

Art. 2º A 4ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será realizada no dia 12 de novembro de 2026, das 13h 00 min às 17h 00 min, no Pavilhão da Igreja Católica Nossa Senhora de Fátima, situado na Rua Arcirio Luiz Vicari, S/N – Centro, Lajeado do Bugre – RS CEP 98320-000.

Art. 3º A Conferência Municipal terá como tema central: **"Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) e a Democracia Participativa"**

§ 1º Com vistas a orientar os debates e a formulação de propostas, as discussões estarão organizadas a partir dos seguintes eixos:

- **EIXO 1:** Aprimoramento do controle social e fortalecimento da participação social;
- **EIXO 2:** Fortalecimento dos Conselhos Tutelares;
- **EIXO 3:** Promoção da Convivência Familiar e Comunitária;
- **EIXO 4:** Prevenção e enfrentamento das violências;
- **EIXO 5:** Prevenção e erradicação do trabalho infantil e proteção de adolescentes no trabalho;
- **EIXO 6:** Aprimoramento da execução das medidas socioeducativas.

Art. 4º Fica delegada à Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, Sra. Mara Denise de Castro Santos, a competência para coordenar os atos de preparação, organização, execução e gestão da 4ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 5º A realização da Conferência observará integralmente as normas, diretrizes e procedimentos estabelecidos pelo CONANDA e pelo CEDICA.

Art. 6º Este Edital poderá ser complementado ou alterado, mediante deliberação do COMDICA ou por determinação dos órgãos competentes, especialmente do CEDICA e do CONANDA.

Art. 7º Para informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail: assistenciasocial@lajeadodobugre.rs.gov.br

Art. 8º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado do Bugre – RS, 09 de outubro de 2026.

Mara Castro
Psicóloga
CRP 07/19214

Mara Castro
Presidente do COMDICA
Lajeado do Bugre/RS